



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as Resoluções CIB/AM nºs.
027 a 030.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 192ª (Centésima nonagésima segunda) Reunião, 148ª (Centésima quadragésima oitava) Ordinária, realizada dia 25 de agosto de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a normatização contida na Portaria SAS/MS nº. 311 de 14 de maio de 2007 e Portaria conjunto SE/SAS/MS nº. 049 de 04 de julho de 2006, é competência dos municípios o uso do Transmissor Simultâneo do DATASUS/MS, para envio das Bases de Dados Nacionais dos Sistemas SIA/PAB, SCNES e SIAB, ficando a responsabilidade para o gestor estadual somente se o município declarar impossibilidade do uso do respectivo Transmissor Simultâneo;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº. 034/2007 ao Gestor Estadual para envio dos dados via Transmissor Simultâneo;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro Estadual de saúde, José Rodrigues, Processo nº. 19754/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade as Resoluções CIB/AM abaixo relacionadas:

1. Resolução CIB/AM nº. 027/2009 que dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no Município de Tapauá;
2. Resolução CIB/AM nº. 028/2009 que dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no Município de Autazes;
3. Resolução CIB/AM nº. 029/2009 que dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no Município de Santa Isabel do Rio Negro;
4. Resolução CIB/AM nº. 030/2009 que dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no Município de Itapiranga.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de agosto de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 055/2009 – CES/AM**, datada de 25 de agosto de 2009, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde